

HONRA E GLÓRIA: Companhia de Artilharia 1691 (BArt1914)

“Pouco se fala hoje em dia nestas coisas mas é bom que para preservação do nosso orgulho como Portugueses, elas não se esqueçam”

Barata da Silva, Vice-Comodoro

Cruz de Guerra de 1.ª classe

Diário do Governo n.º 129/1968, Série I de 30Mai1968.

Decreto 48411



A companhia de artilharia n.º 1691, do Comando Territorial Independente da Guiné, patenteou nas numerosas e duras acções levadas a efeito contra núcleos inimigos organizados e fortes um conjunto de operações de tal forma agressivo, valoroso e determinado, com uma excelência de comportamento, que a torna credora da admiração geral.

o inimigo fazia sentir a sua acção em frequentes flagelações, iniciou a companhia de artilharia n.º 1691 uma acção sistemática e progressiva sobre o inimigo, infligindo sucessivas perdas em pessoal e material, através de duros e prolongados contactos, sempre conduzidos com invulgar valentia e determinação, muitas vezes sem quaisquer apoios, de que resultou uma profunda viragem da situação, uma acentuada desmoralização do inimigo e uma tomada de consciência de valentia e destemor de todos os seus componentes.



Quando, por motivo de rendição, houve que criar uma nova unidade de intervenção no sector da unidade superior, voluntariamente a companhia de artilharia n.º 1691, cõnscia do seu valor, certa do esforço que lhe iria ser pedido, mas interpretando abnegadamente o verdadeiro e lusitano espírito de missão, assumiu essa pesada responsabilidade, continuando a revelar-se, igual a si mesma, audaz, determinada, orgulhosa, e heroicamente cumprindo a missão, quer protegendo as populações, quer garantindo a defesa do quartel ou a segurança a colunas, quer exercendo acção psicológica junto dos nativos e, muito especialmente, nos mais duros momentos de combate, em que sempre lhe está reservado o esforço principal.

Unidade de combate que se caldeou nos duros momentos de luta e se temperou no cumprimento intransigente da missão, para quem a violência ardorosa do combate ou o tratamento afável junto das populações são apenas e identicamente cumprir, merece a companhia de artilharia n.º 1691 ser apontada como exemplo do maior brilho e lustre para o Exército e para as forças armadas.

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:



HONRA E GLÓRIA: Companhia de Artilharia 1691 (BArt1914)

Artigo único. É condecorada a companhia de artilharia n.º 1691, do Comando Territorial Independente da Guiné, com a medalha de cruz de guerra de 1.ª classe, pôr satisfazer às condições referidas no artigo 13.º do Decreto n.º 35667, de 28 de Maio de 1946.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Maio de 1968.

AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ - António de Oliveira Salazar - Manuel Gomes de Araújo - Joaquim da Luz Cunha - Joaquim Moreira da Silva Cunha.

Para ser publicado no Boletim Oficial de todas as províncias ultramarinas. - J. da Silva Cunha.

Companhia de Artilharia 1691 do Batalhão de Artilharia 1914

Unidade Mobilizadora:

Regimento de Artilharia Ligeira 1 (RAL1 – Sacavém)

Comandante (s):

Capitão de Artilharia António de Albuquerque

Capitão Mil.º de Artilharia José Reis Fernandes Leitão

Capitão Mil.º de Artilharia José Maria Torre Vale Santos

Alferes Mil.º de Artilharia José Júlio Barbosa de Moraes Sarmento

Divisa:

«SEM TEMOR»



Partida:

Embarque no dia 8 de Abril de 1967 no NTT 'Uíge'; desembarque no dia 14 de Abril de 1967

Regresso:

Embarque no dia 3 de Março de 1969 no NTT 'Uíge'; desembarque no dia 9 de Março de 1969

Síntese da Actividade Operacional:

A Companhia de Artilharia 1681 (CArt1691) foi atribuída ao Batalhão de Caçadores 1887 (BCac1887), assumindo, em 5 de Maio de 1967, a responsabilidade do subsector de Saliquinhedim, onde colmatou a saída anterior da Companhia de Caçadores 1422 (CCac1422).

Em 20 de Novembro de 1967, foi rendida por troca pela Companhia de Caçadores 1792 (CCac1792) e foi transferida para Farim, no mesmo sector, a fim de assumir as funções de subunidade de intervenção e reserva e cumulativamente a responsabilidade do respectivo subsector de Farim, tendo actuado em diversas acções realizadas nas regiões de Cumbamori, Mampatás, Biribão e Morés, entre outras, e tendo ainda destacado pelotões por períodos variáveis para reforço das guarnições de Canjambari, Jumbembém e Saliquinhedim.



HONRA E GLÓRIA: Companhia de Artilharia 1691 (BArt1914)



De 18 de Novembro a 2 de Dezembro de 1968, foi temporariamente instalada em Jumbembém, com vista a actuar naquela zona de acção: destacou ainda dois pelotões para Canjambari, de 27 de Dezembro de 1967 a 23 de Janeiro de 1968, a fim de substituírem a Companhia de Caçadores 1525 (CCac1525) até à chegada da Companhia de Artilharia 2340 (CArt2340) e também outros dois pelotões para Saliquinhedim, de 1 a 25 de Junho de 1968, a fim de substituírem a Companhia de Caçadores 1792 (CCac1792) até à chegada da Companhia de Artilharia 2384 (CArt2384).



Em 28 de Fevereiro de 1969, foi substituída no subsector de Farim pela Companhia de Cavalaria 1748 (CCav1748), recolhendo seguidamente a Bissau, a fim de efectuar o embarque de regresso.

Morto em campanha da Companhia de Artilharia 1691:

António Pires Correia



António Pires Correia, Soldado Atirador de Artilharia, n.º 09852199, natural da freguesia de Favaios, concelho de Alijó, filho de Teresa Pires Correia, solteiro;

Mobilizado pelo Regimento de Artilharia Ligeira 1 (RAL1 – Sacavém) para servir Portugal na Província Ultramarina da Guiné, integrado na Companhia de Artilharia 1691 (CArt1691) do Batalhão de Artilharia 1967 (BArt1914);

Faleceu no dia 11 de Dezembro de 1967 em Mampatás, vítima de ferimentos em combate, no decorrer do ataque ao acampamento inimigo de Cumbamori;

Corpo não recuperado.